



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de um “Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor” no município do Recife.

Art. 1º Fica determinada a implantação, pelo Poder Executivo Municipal, de um “Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor” no município do Recife.

Art. 2º O “Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor” de que trata o art. 1º deverá proporcionar às organizações sociais:

I - cursos de capacitação em:

- a) gestão contábil;
- b) prestação de contas;
- c) captação de recursos governamentais e privados;
- d) gestão estratégica;
- e) marketing social; e

II - assessoria jurídica.

Art. 3º No “Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor” de que trata esta Lei, deverão ser adotadas medidas que promovam a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Setembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade a criação de um serviço público de apoio às organizações sociais, ambientais, comunitárias, culturais, esportivas, entre outras.

A Unidade deverá oferecer às referidas instituições cursos de capacitação em gestão contábil, prestação de contas, captação de recursos governamentais e privados, gestão estratégica e marketing social. Deverá dispor, ainda, de serviço de apoio de assessoria jurídica.

Alguns municípios brasileiros já dispõem desses espaços, a exemplo do **Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor (NATS)**, em Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais.

A dotação orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída no GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no Programa: 1.310 – Requalificação, Ampliação e Reordenamento dos Espaços Públicos, na Atividade: 2601.15.451.1.310.1.026 – Melhoria da Infraestrutura Urbana.

Ante o exposto, a fim de que o “Núcleo de Apoio ao Terceiro Setor” que aqui propomos possa fazer com que as instituições de nossa cidade realizem, com eficiência e eficácia, suas atividades em prol do povo recifense, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 8 de Setembro de 2021.

MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS
Vereadora